

PROCESSO 003/2020 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2020.

O Município de Água Santa comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução nº 26 do FNDE de 17/06/2013. O prazo para a entrega dos envelopes será até o dia 10 de Fevereiro de 2020 às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Água Santa, na sala de licitações.

1. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação da chamada pública, o agricultor formal ou informal, deverá apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, de nº 1 e nº 2, com a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE AGUA SANTA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO MUNICÍPIO DE AGUA SANTA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

2. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1):

2.1. DOCUMENTOS PARA PESSOAS JURÍDICAS (GRUPOS FORMAIS), SOB PENA DE INABILITAÇÃO:

2.1.1. Cópia da DAP da pessoa jurídica, para associações e cooperativas;

2.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.1.3. Cópia do estatuto e da ata de posse da atual diretoria da entidade devidamente registradas na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

2.1.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal;

2.1.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

2.1.6. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

2.1.7. Declaração da Associação ou Cooperativa, firmada pelo seu representante, de que não emprega menor, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República;

2.1.8. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (CNDT) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

2.1.9. Alvará Sanitário em nome da associação ou cooperativa.

2.2. DOCUMENTOS PARA PESSOAS FÍSICAS (GRUPOS INFORMAIS), SOB PENA DE INABILITAÇÃO:

2.2.1. Cópia da DAP do agricultor familiar participante;

2.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município contratante;

3. DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº. 2):

A proposta do grupo formal ou informal deve descrever o produto quanto à caracterização do mesmo e à quantidade a ser fornecida. Ainda, deve estar acompanhada do projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme anexo IV da Resolução nº 26 do FNDE de 17/06/2013.

4. PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:

4.1. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar, elaborados pela nutricionista do Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
0001	PÉS DE <u>ALFACE</u> ECOLÓGICA LISA OU CRESPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME E TÍPICO DA VARIEDADE, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES. AS FOLHAS DEVERÃO SER LIMPAS, SEM MARCAS D E PICADAS DE INSETOS, ENTREGUES EM CAIXAS AREJADAS.	350		
0002	KG DE <u>ALHO</u> , EM BOM ESTADO, SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM BOLORES, MUCOSAS E MANCHAS.	10		
0003	QUILO DE <u>BATATA DOCE</u> , GRAÚDOS, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADOS EM CAIXAS EM BOM ESTADO DE HIGIENIZAÇÃO.	90		

0004	LITROS DE <u>BEBIDA LÁCTEA</u> , EMBALAGENS DE 1 LITRO, SABORES VARIADOS, LIVRE DE ACIDEZ OU ESTUFAMENTO, COM PRAZO DE VALIDADE DE UM MÊS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGAS DO MESMO SABOR, MAS VARIADO A CADA ENTREGA.	800		
0005	KG DE <u>BETERRABA</u> , ECOLÓGICO, GRAUDAS, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES. ACONDICIONADAS EM CAIXAS EM BOM ESTADO DE HIGIENIZAÇÃO, SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA;	250		
0006	QUILO DE <u>BERGAMOTAS</u> , GRAUDAS, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADOS EM CAIXAS EM BOM ESTADO DE HIGIENIZAÇÃO.	400		
0007	KILOS DE <u>BOLACHA CASEIRA</u> DOCE MACIA, COM GLACÊ, EMBALAGEM DE 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE DE 4 MESES.	350		
0008	UNIDADES DE <u>BRÓCOLIS</u> ECOLÓGICAS, DE 1ª QUALIDADE, SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM BOLORES, MUCOSAS E MANCHAS ACONDICIONADAS EM CAIXAS EM BOM ESTADO DE HIGIENIZAÇÃO;	300		
0009	KG DE CARNE DE <u>FRANGO COXA E SOBRECORA</u> CONGELADO, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTAÇÃO DE ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO, SEM MANCHAS PARDACENTAS E ESVERDEADAS, EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG, ETIQUETADOS, ESPECIFICANDO NOME DO PRODUTO, DATA, DATA DE VALIDADE E PESO E VALIDADE DE 1 MÊS A PARTIR DA ENTREGA;	120		
0010	KG DE <u>FILÉ DE PEITO DE FRANGO</u> CONGELADO, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTAÇÃO DE ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO, SEM MANCHAS PARDACENTAS E ESVERDEADAS, EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG, ETIQUETADOS, ESPECIFICANDO NOME DO PRODUTO, DATA, DATA DE VALIDADE E PESO E VALIDADE DE 1 MÊS A PARTIR DA ENTREGA;	120		
0011	KG DE <u>CEBOLA</u> , ECOLÓGICA, GRAUDAS, DE 1ª QUALIDADE, SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM BOLORES, MUCOSAS E MANCHAS ACONDICIONADAS EM CAIXAS EM BOM ESTADO DE HIGIENIZAÇÃO;	250		
0012	KG DE <u>GENOURA</u> , ECOLÓGICO, GRAUDAS, DE 1ª QUALIDADE, SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM BOLORES, MUCOSAS E MANCHAS ACONDICIONADAS EM CAIXAS EM BOM ESTADO DE HIGIENIZAÇÃO;	130		
0013	UNIDADES DE <u>COUVE FLOR</u> ECOLÓGICAS, DE 1ª QUALIDADE, SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM BOLORES, MUCOSAS E MANCHAS ACONDICIONADAS EM CAIXAS EM BOM ESTADO DE HIGIENIZAÇÃO;	90		
0014	QUILO DE <u>CHUCHU</u> , GRAUDOS, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADOS EM CAIXAS EM BOM ESTADO DE HIGIENIZAÇÃO.	60		

0015	<u>DOCE DE FRUTAS</u> , TIPO GOIABADA, EMBALAGEM 1 KG, VALIDADE DE 2 ANOS A CADA ENTREGA, SEM AMASSAMENTO, FERRUGEM OU ESTUFAMENTO;	40		
0016	<u>DOCE DE FRUTAS</u> , EMBALAGEM 1 KG, VALIDADE DE 2 ANOS A CADA ENTREGA, SEM AMASSAMENTO, FERRUGEM OU ESTUFAMENTO;	40		
0017	<u>DOCE DE LEITE</u> SEM AMIDO, EMBALAGEM 1 KG, VALIDADE DE 2 ANOS A CADA ENTREGA, SEM AMASSAMENTO, FERRUGEM OU ESTUFAMENTO;	120		
0018	<u>EXTRATO DE TOMATE ECOLÓGICO</u> , EMBALAGEM ISENTA DE PARASITAS, FUNGOS, LIVRE DE UMIDADE, LIVRE DE EMPEDRAMENTO, RANÇO OU FERMENTAÇÃO, EMBALAGEM DE 600G, COM VALIDADE DE 4 MESES A CADA DATA DE ENTREGA;	80		
0019	QUILO DE <u>LARANJA</u> , GRAÚDAS, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADOS EM CAIXAS EM BOM ESTADO DE HIGIENIZAÇÃO.	400		
0020	<u>KG DE LEITE EM PÓ INTEGRAL</u> , EMBALAGEM ISENTA DE PARASITAS, FUNGOS, LIVRE DE UMIDADE, LIVRE DE EMPEDRAMENTO, RANÇO OU FERMENTAÇÃO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, EMBALAGEM DE 1 KG, COM VALIDADE DE 4 MESES A CADA DATA DE ENTREGA;	250		
0021	<u>LITROS DE LEITE UHT</u> EMBALAGENS DE 1 LITRO, LIVRE DE ACIDEZ OU ESTUFAMENTO, COM PRAZO DE VALIDADE DE UM MÊS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	200		
0022	<u>MASSA CASEIRA</u> , TIPOS <u>MACARRÃO</u> , EMBALAGEM ISENTA DE PARASITAS, FUNGOS, LIVRE DE UMIDADE, LIVRE DE EMPEDRAMENTO, RANÇO OU FERMENTAÇÃO, ISENTA DE MATERIA TERROSA, EMBALAGEM DE 1 KG, COM VALIDADE DE 4 MESES A CADA DATA DE ENTREGA;	300		
0023	<u>MASSA CASEIRA</u> , TIPOS <u>ESPAGUETE</u> , EMBALAGEM ISENTA DE PARASITAS, FUNGOS, LIVRE DE UMIDADE, LIVRE DE EMPEDRAMENTO, RANÇO OU FERMENTAÇÃO, ISENTA DE MATERIA TERROSA, EMBALAGEM DE 1 KG, COM VALIDADE DE 4 MESES A CADA DATA DE ENTREGA;	300		
0024	<u>MASSA CASEIRA FINA</u> , TIPOS <u>ESPAGUETE PARA SOPA</u> , EMBALAGEM ISENTA DE PARASITAS, FUNGOS, LIVRE DE UMIDADE, LIVRE DE EMPEDRAMENTO, RANÇO OU FERMENTAÇÃO, ISENTA DE MATERIA TERROSA, EMBALAGEM DE 1 KG, COM VALIDADE DE 4 MESES A CADA DATA DE ENTREGA;	90		
0025	QUILO DE <u>MORANGO</u> , GRAÚDOS, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADOS EM CAIXAS EM BOM ESTADO DE HIGIENIZAÇÃO.	400		
0026	DUZIAS DE <u>OVOS</u> DE GALINHA, COM DATA DE VALIDADE A CADA DATA DE ENTREGA;	380		

0027	QUILO DE <u>QUEIJO FATIADO</u> , TIPO PRATO, DE ALTA QUALIDADE, RESFRIADO DE 4°C a 8°C, SEM GORDURA, EMBALAGEM FECHADA, ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO, SEM MANCHAS PARDACENTAS E ESVERDEADAS, SEM MOFO. COM PRAZO DE VALIDADE DE UM MÊS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	200		
0028	GARRAFAS DE <u>SUCO DE UVA</u> , EMBALAGEM DE 1,5 LITROS, VALIDADE DE 2 ANOS A CADA ENTREGA, SEM AMASSAMENTO, FERRUGEM OU ESTUFAMENTOS;	140		
0029	<u>VINAGRE COLONIAL</u> , EMBALAGEM DE 2 LITROS, VALIDADE DE 2 ANOS A CADA ENTREGA, SEM AMASSAMENTO, FERRUGEM OU ESTUFAMENTOS;	100		
0030	MAÇO DE <u>TEMPEROS VERDE</u> DE 1ª QUALIDADE, SEM DANOS DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, SEM BOLORES, MUCOSAS E MANCHAS.	60		
0031	QUILO DE <u>TOMATES</u> , GRAÚDOS, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADOS EM CAIXAS EM BOM ESTADO DE HIGIENIZAÇÃO.	300		
			TOTAL	R\$

4.2. Os produtos devem estar embalados com nome, peso, data de processamento e prazo de validade devidamente especificado.

4.3. Os produtos deverão ser entregues nas segundas-feiras pela parte da tarde até às 15 horas na Secretaria de Educação do Município de acordo com a solicitação da Secretaria.

4.4. Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).

4.5. Os produtos entregues fora das datas acima descritas, não serão aceitos.

5. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Para priorização das Propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para desempate, conforme disposto no Art. 25, §§ 1º e 2º, da Resolução FNDE nº 26, de 26 de junho de 2013;

I – os fornecedores locais do município;

II – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

III – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.830, de 23 de dezembro de 2003;

IV – Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAF Jurídica) sobre os grupos Informais (agricultores familiares, detentores de

Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAF Física, organizados em grupos) e estes sobre os fornecedores Individuais; e

V – organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

6.1. As amostras dos produtos a serem adquiridos pelo Município deverão ser apresentadas junto a Prefeitura Municipal de Água Santa, na sala de licitações, até o dia **06/02/2020** às 9 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais serão submetidas a testes necessários, após a fase de habilitação.

6.2. As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor (grupo formal ou informal) e a especificação do produto.

6.3. A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.

6.4. As amostras serão analisadas pela nutricionista da Prefeitura Municipal de Água Santa, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:

7.1. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Para a aquisição dos produtos será formalizado um Contrato de Aquisição dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

8.2. Declarado vencedor, o agricultor familiar (grupo formal ou informal) deverá assinar o contrato no prazo máximo de 05 dias úteis.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será através de cheque nominal ou ordem bancária, conforme a entrega dos produtos, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, em ordem cronológica.

10. RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES:

10.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº. 8666/1993.

10.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (Resolução RDC nº 259/02 – ANVISA).

10.3. Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes correrão por conta dos recursos repassados através do Programa de Merenda Escolar do PNAE e complementação dos recursos, quando necessário pelo Município.

07.03-3390.30.07.00.00-2.033 (4161)

12. DOS RECURSOS

12.1. Das decisões proferidas decorrentes da presente chamada pública caberá recurso à autoridade superior, conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano e será controlado pelo FNDE e MDA, conforme Acordo de Cooperação firmado entre estes, conforme disciplinado no art. 32 da Resolução nº 26 do FNDE de 17/06/2013.

13.2. O preço proposto deverá compreender todos os encargos fiscais e trabalhistas, transportes, fretes, serviços, despesas, tributos, mão-de-obra, materiais, produtos e equipamentos necessários à entrega dos produtos.

13.3. Informações serão prestadas aos interessados no horário da 8:30 horas às 11:30 horas, e da 13:30 horas às 17:30 horas, na Prefeitura Municipal de Água Santa, situada a Rua Padre Julio Marin, nº 887, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seu anexo.

14. ANEXOS

14.1. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital: Minuta de Contrato.

Água Santa, 10 de Janeiro de 2020.

JACIR MIORANDO

Prefeito Municipal

MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º. 92.406.495/0001-71, com sede na Rua Padre Júlio Marin, 887, na cidade de Água Santa – RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal JACIR MIORANDO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Asthre Camatte Rocha, 714, nesta cidade de Água Santa – RS, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, inscrita no CNPJ n.º, com sede na, em neste ato representada por (.....), (para grupo formal) ou, inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado, (informais) doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na chamada Pública n.º 001/2020, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

Cláusula Primeira

O presente contrato referente o Edital de Chamada Pública tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens abaixo, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Cláusula Segunda

O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil.

Cláusula Terceira

Os Contratados Fornecedores deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda dos Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do Contrato por meio da ferramenta disponibilizada pelo MDA.

Cláusula Quarta

A entrega dos produtos solicitados será feita no local, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2020, sendo que o recebimento dar-se-á mediante termo de recebimento

e apresentação de nota fiscal de venda no local para a pessoa responsável pela alimentação.

Cláusula Quinta

Pelo fornecimento de gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) Contratado(a) receberá o valor total de R\$(.....) conforme listagem anexa a seguir.

Nome do Agricultor	CPF	DAP	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Proposto	Valor total

Cláusula Sexta

No valor acima mencionado estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Cláusula Sétima

As despesas e custeio das obras, objeto deste contrato serão subsidiadas com recursos consignados nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

..... **Programa Alimentação Escolar PNAE**

Cláusula Oitava

O CONTRATANTE após o recebimento da compra dará termo de recebimento e com a apresentação de nota fiscal de venda, após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao Contrato enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude da penalidade ou inadimplência contratual.

Cláusula Nona

O CONTRATADO FORNECEDOR, deverá guardar pelo prazo de 5(cinco) anos, cópias das Notas

Fiscais de Venda, ou congêneres dos produtos participantes do projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando a disposição para comprovação.

Cláusula Décima

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5(cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

Cláusula Décima Primeira

É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO FORNECEDOR** o ressarcimento de danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não reduzindo ou excluindo esta responsabilidade à fiscalização.

Cláusula Décima Segunda

O CONTRATANTE em razão as supremacia do interesse público sobre os interesse particular poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do contrato;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do contratado;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a **CONTRATANTE** alterar ou rescindir o contrato sem culpa do **CONTRATADO**, deve respeitar o equilíbrio econômico financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

Cláusula Décima Terceira

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Cláusula Décima Quarta

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar-CAE e outras Entidades Designadas pelo FNDE.

Cláusula Décima Quinta

Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes,

resguardadas as suas condições essenciais.

Cláusula Décima Sexta

As partes elegem o Foro da Comarca de Tapejara – RS, o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias advindas desta relação.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 03 vias de igual teor e forma.

Água Santa (RS),

PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

.....

Contratada

Testemunhas:

1ª - _____

2ª - _____

TERMO DE REFERÊNCIA CHAMADA PÚBLICA 001/2019

1 Objetivo

Aquisição de produtos para alimentação escolar, creche e escolas municipais.

2 Valor de Referência

O valor de referência é o preço médio praticados no Município de Água Santa.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
0001	PÉS DE <u>ALFACE</u> ECOLÓGICA LISA OU CRESPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME E TÍPICO DA VARIEDADE, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES. AS FOLHAS DEVERÃO SER LIMPAS, SEM MARCAS D E PICADAS DE INSETOS, ENTREGUES EM CAIXAS AREJADAS.	350	R\$ 2,50	R\$ 875,00
0002	KG DE <u>ALHO</u> , EM BOM ESTADO, SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM BOLORES, MUCOSAS E MANCHAS.	10	R\$ 28,70	R\$ 287,00
0003	QUILO DE <u>BATATA DOCE</u> , GRAÚDOS, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADOS EM CAIXAS EM BOM ESTADO DE HIGIENIZAÇÃO.	90	R\$ 3,50	R\$ 315,00
0004	LITROS DE <u>BEBIDA LÁCTEA</u> , EMBALAGENS DE 1 LITRO, SABORES VARIADOS, LIVRE DE ACIDEZ OU ESTUFAMENTO, COM PRAZO DE VALIDADE DE UM MÊS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGAS DO MESMO SABOR, MAS VARIADO A CADA ENTREGA.	800	R\$ 3,98	R\$ 3.184,00
0005	KG DE <u>BETERRABA</u> , ECOLÓGICO, GRAUDAS, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES. ACONDICIONADAS EM CAIXAS EM BOM ESTADO DE HIGIENIZAÇÃO, SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA;	250	R\$ 4,85	R\$ 1.212,50
0006	QUILO DE <u>BERGAMOTAS</u> , GRAÚDAS, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADOS EM CAIXAS EM BOM ESTADO DE HIGIENIZAÇÃO.	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
0007	KILOS DE <u>BOLACHA CASEIRA</u> DOCE MACIA, COM GLACÊ, EMBALAGEM DE 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE DE 4 MESES.	350	R\$ 19,50	R\$ 6.825,00
0008	UNIDADES DE <u>BRÓCOLIS</u> ECOLÓGICAS, DE 1ª QUALIDADE, SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM BOLORES, MUCOSAS E MANCHAS ACONDICIONADAS EM CAIXAS EM BOM ESTADO DE HIGIENIZAÇÃO;	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
0009	KG DE CARNE DE <u>FRANGO COXA E SOBRECOXA</u> CONGELADO, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTAÇÃO DE ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO, SEM MANCHAS PARDACENTAS E ESVERDEADAS, EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG, ETIQUETADOS, ESPECIFICANDO NOME DO PRODUTO, DATA, DATA	120	R\$ 8,90	R\$ 1.068,00

	DE VALIDADE E PESO E VALIDADE DE 1 MÊS A PARTIR DA ENTREGA;			
0010	KG DE <u>FILÉ DE PEITO DE FRANGO</u> CONGELADO, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTAÇÃO DE ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO, SEM MANCHAS PARDACENTAS E ESVERDEADAS, EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG, ETIQUETADOS, ESPECIFICANDO NOME DO PRODUTO, DATA, DATA DE VALIDADE E PESO E VALIDADE DE 1 MÊS A PARTIR DA ENTREGA;	120	R\$ 12,70	R\$ 1.524,00
0011	KG DE <u>CEBOLA</u> , ECOLÓGICA, GRAUDAS, DE 1ª QUALIDADE, SEM DANOS DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, SEM BOLORES, MUCOSAS E MANCHAS ACONDICIONADAS EM CAIXAS EM BOM ESTADO DE HIGIENIZAÇÃO;	250	R\$ 4,95	R\$ 1.237,50
0012	KG DE <u>CENOURA</u> , ECOLÓGICO, GRAUDAS, DE 1ª QUALIDADE, SEM DANOS DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, SEM BOLORES, MUCOSAS E MANCHAS ACONDICIONADAS EM CAIXAS EM BOM ESTADO DE HIGIENIZAÇÃO;	130	R\$ 4,98	R\$ 647,40
0013	UNIDADES DE <u>COUVE FLOR</u> ECOLÓGICAS, DE 1ª QUALIDADE, SEM DANOS DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, SEM BOLORES, MUCOSAS E MANCHAS ACONDICIONADAS EM CAIXAS EM BOM ESTADO DE HIGIENIZAÇÃO;	90	R\$ 4,00	R\$ 360,00
0014	QUILO DE <u>CHUCHU</u> , GRAÚDOS, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADOS EM CAIXAS EM BOM ESTADO DE HIGIENIZAÇÃO.	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
0015	<u>DOCE DE FRUTAS</u> , TIPO GOIABADA, EMBALAGEM 1 KG, VALIDADE DE 2 ANOS A CADA ENTREGA, SEM AMASSAMENTO, FERRUGEM OU ESTUFAMENTO;	40	R\$ 13,80	R\$ 552,00
0016	<u>DOCE DE FRUTAS</u> , EMBALAGEM 1 KG, VALIDADE DE 2 ANOS A CADA ENTREGA, SEM AMASSAMENTO, FERRUGEM OU ESTUFAMENTO;	40	R\$ 12,50	R\$ 500,00
0017	<u>DOCE DE LEITE</u> SEM AMIDO, EMBALAGEM 1 KG, VALIDADE DE 2 ANOS A CADA ENTREGA, SEM AMASSAMENTO, FERRUGEM OU ESTUFAMENTO;	120	R\$ 15,50	R\$ 1.860,00
0018	<u>EXTRATO DE TOMATE ECOLÓGICO</u> , EMBALAGEM ISENTA DE PARASITAS, FUNGOS, LIVRE DE UMIDADE, LIVRE DE EMPEDRAMENTO, RANÇO OU FERMENTAÇÃO, EMBALAGEM DE 600G, COM VALIDADE DE 4 MESES A CADA DATA DE ENTREGA;	80	R\$ 9,90	R\$ 792,00
0019	QUILO DE <u>LARANJA</u> , GRAÚDAS, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADOS EM CAIXAS EM BOM ESTADO DE HIGIENIZAÇÃO.	400	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
0020	KG DE <u>LEITE EM PÓ INTEGRAL</u> , EMBALAGEM ISENTA DE PARASITAS, FUNGOS, LIVRE DE UMIDADE, LIVRE DE EMPEDRAMENTO, RANÇO OU FERMENTAÇÃO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, EMBALAGEM DE 1 KG, COM VALIDADE DE 4 MESES A CADA DATA DE ENTREGA;	250	R\$ 25,93	R\$ 6.482,50
0021	<u>LITROS DE LEITE UHT</u> EMBALAGENS DE 1 LITRO, LIVRE DE ACIDEZ OU ESTUFAMENTO, COM PRAZO DE VALIDADE DE UM MÊS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	200	R\$ 2,45	R\$ 490,00

0022	MASSA CASEIRA, TIPOS <u>MACARRÃO</u> , EMBALAGEM ISENTA DE PARASITAS, FUNGOS, LIVRE DE UMIDADE, LIVRE DE EMPEDRAMENTO, RANÇO OU FERMENTAÇÃO, ISENTA DE MATERIA TERROSA, EMBALAGEM DE 1 KG, COM VALIDADE DE 4 MESES A CADA DATA DE ENTREGA;	300	R\$ 11,60	R\$ 3.480,00
0023	MASSA CASEIRA, TIPOS <u>ESPAGUETE</u> , EMBALAGEM ISENTA DE PARASITAS, FUNGOS, LIVRE DE UMIDADE, LIVRE DE EMPEDRAMENTO, RANÇO OU FERMENTAÇÃO, ISENTA DE MATERIA TERROSA, EMBALAGEM DE 1 KG, COM VALIDADE DE 4 MESES A CADA DATA DE ENTREGA;	300	R\$ 10,75	R\$ 3.225,00
0024	MASSA CASEIRA FINA, TIPOS <u>ESPAGUETE PARA SOPA</u> , EMBALAGEM ISENTA DE PARASITAS, FUNGOS, LIVRE DE UMIDADE, LIVRE DE EMPEDRAMENTO, RANÇO OU FERMENTAÇÃO, ISENTA DE MATERIA TERROSA, EMBALAGEM DE 1 KG, COM VALIDADE DE 4 MESES A CADA DATA DE ENTREGA;	90	R\$ 10,75	R\$ 967,50
0025	QUILO DE <u>MORANGO</u> , GRAÚDOS, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADOS EM CAIXAS EM BOM ESTADO DE HIGIENIZAÇÃO.	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
0026	DUZIAS DE <u>OVOS</u> DE GALINHA, COM DATA DE VALIDADE A CADA DATA DE ENTREGA;	380	R\$ 6,00	R\$ 2.280,00
0027	QUILO DE <u>QUEIJO FATIADO</u> , TIPO PRATO, DE ALTA QUALIDADE, RESFRIADO DE 4°C a 8°C, SEM GORDURA, EMBALAGEM FECHADA, ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO, SEM MANCHAS PARDACENTAS E ESVERDEADAS, SEM MOFO. COM PRAZO DE VALIDADE DE UM MÊS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	200	R\$ 29,30	R\$ 5.860,00
0028	GARRAFAS DE <u>SUCO DE UVA</u> , EMBALAGEM DE 1,5 LITROS, VALIDADE DE 2 ANOS A CADA ENTREGA, SEM AMASSAMENTO, FERRUGEM OU ESTUFAMENTOS;	140	R\$ 17,90	R\$ 2.506,00
0029	<u>VINAGRE COLONIAL</u> , EMBALAGEM DE 2 LITROS, VALIDADE DE 2 ANOS A CADA ENTREGA, SEM AMASSAMENTO, FERRUGEM OU ESTUFAMENTOS;	100	R\$ 7,10	R\$ 710,00
0030	MAÇO DE <u>TEMPEROS VERDE</u> DE 1ª QUALIDADE, SEM DANOS DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, SEM BOLORES, MUCOSAS E MANCHAS.	60	R\$ 2,30	R\$ 138,00
0031	QUILO DE <u>TOMATES</u> , GRAÚDOS, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADOS EM CAIXAS EM BOM ESTADO DE HIGIENIZAÇÃO.	300	R\$ 4,50	R\$1.350,00
TOTAL				R\$ 60.308,00

3 Dotação Orçamentária

07.03-3390.30.07.00.00-2.033 (4161)

4 Vigência de Contrato

O contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.

5 Formas de Pagamento

O pagamento ser-se-á em ordem cronológica após a apresentação da Nota Fiscal Fatura, referente à quantia de material entregue.

6 Da entrega do bem

A empresa vencedora fica obrigada a efetuar a entrega dos materiais, nos prazos, locais e quantidades, de acordo com a solicitação e necessidade da Secretária de Educação, podendo haver cancelamento de produtos.

Água Santa, 10 Janeiro de 2020

Marcia Dametto
Secretária Municipal da Educação e Cultura

PROCESSO 03/2020 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2020

O Município de Água Santa faz saber que encontra-se aberto edital de chamamento público, de acordo com a Lei 11947/09, para credenciamento ao fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para atendimento ao Programa nacional de alimentação Escolar/PNAE, sendo que os pedidos serão recebidos até às 09:00 horas do dia 10/02/2020. Edital disponível no site www.aguasantars.com.br.
Água Santa, 10 de Janeiro de 2020.

JACIR MIORANDO
Prefeito Municipal